

DECRETO Nº 71 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.24

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

Suplementação (+)

609	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	11.568,10
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	3.502,80
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 00
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
610	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	8.065,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 19 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

604	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	-3.502,80
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	
605	12.365.0003.2092.0000	Educação e Cultura	-8.065,30
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

-11.568,10

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2025

DECRETO Nº 71 , DE 17 DE JULHO DE 2025 - LEI N.24



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.